

**EMENDAS RELATIVAS AO SEU ANEXO, OBJETIVOS, METAS E  
ESTRATÉGIAS**  
**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**DECÊNIO 2024-2034**  
**(PL 2614/24)**

**EMENDA Nº /2025**

*Emenda aditiva de estratégia nova 2 ao PNE, referente ao Objetivo 15 do Projeto de Lei.*

A nova estratégia 2 ao Objetivo 15 do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Analisar, avaliar e promover a articulação entre objetivos, metas, estratégias e indicadores de pós-graduação constante do PNE e as constantes na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, adotada pelos países membros das Nações Unidas (ONU) em 2015 em termos de: Desenvolvimento sustentável; Inclusão na educação superior; Qualidade e relevância dos cursos de graduação e programas de pós-graduação; Mobilidade acadêmica na educação superior; Governança na educação superior; Financiamento na educação superior; Produção de dados e conhecimentos; Cooperação acadêmica internacional; e, Exame dos contextos e futuros emergentes da Educação Superior.**

**JUSTIFICATIVA**

O Brasil apoia os objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, adotada pelos países membros das Nações Unidas (ONU), em 2015, uma vez que é membro da ONU. Os objetivos para o desenvolvimento sustentável estão pois em sintonia com os objetivos do PNE, embora sejam mais amplos. É fundamental, pois, que o PNE busque formas de diálogo, análise, avaliação e promoção conjunta com a ONU e com a UNESCO, tendo em vista a elaboração e implementação de políticas públicas nas diversas temáticas e áreas com o objetivo de alcançar o desenvolvimento sustentável. Além disso, os objetivos para o desenvolvimento sustentável são transversais e poderão contribuir para maior integração entre graduação e pós-graduação.

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, de maio de 2025

**Rogério Correia  
Deputado Federal**



\* C D 2 5 8 9 1 6 3 8 1 7 0 0 \*

Apresentação: 20/05/2025 12:06:59.993 - PL261424  
EMC 2835/2025 PL261424 => PL2614/2024  
**EMC n.2835/2025**



\* C D 2 2 5 8 9 1 6 3 8 1 7 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258916381700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia